

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC**Processo EBC nº 53400-003184/2025-80 – Sindicância****Data de celebração: 11/12/2025**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, no uso das atribuições previstas no item 4.2, inciso IV e com fundamento no item 12.5, inciso II, ambos da Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903, firmou o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com empregado público da EBC.

Descrição do fato: elementos que indicam o descumprimento de deveres funcionais e da inobservância de proibições previstas no Regulamento de Pessoal da EBC – NOR 301 e do Código de Conduta e Integridade da EBC.

Enquadramentos: Item 5, subitem 5.1; item 11, subitens 11.1, incisos XIV, XVII e XIX; 11.2, incisos I, III e V, e 11.3, inciso XXII do Regulamento de Pessoal da EBC – NOR 301; Item 5, subitem 5.3, incisos VII e XXVI do Código de Conduta e Integridade da EBC; e Subitem 7.1.1 da Instrução Normativa para Registro de Apuração de Frequência e de Acesso às dependências da EBC - IN 301/01.